



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 003/2022
Decisão : 135/2022-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.5.
Referência : Protocolo nº 200170171/2021
Interessado : Dyogo Diniz Jordão

EMENTA: Defere o Registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época, do profissional Dyogo Diniz Jordão.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003/2022, realizada por videoconferência, no dia 16 de fevereiro de 2022, apreciando a solicitação de registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART fora de época, do profissional Dyogo Diniz Jordão, protocolada neste Regional sob o nº 200170171/2021, sob relatoria da Conselheira Regina Celli Lins de Oliveira, que após análise da documentação apresentada e dos normativos em vigor, e não encontrando quaisquer evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, sugeriu o seu deferimento, **DECIDIU deferir o registro de ART fora de época do profissional supracitado, conforme parecer da relatora, com 1 (uma) abstenção do Conselheiro Rildo Remígio Florêncio.** Coordenou a sessão o Eng.º Civil **José Noserinaldo Santos Fernandes – Coordenador Adjunto.** **Votaram os seguintes Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Andres Luis Troncoso Gomez, Carlos Magomante da Silva Júnior, Francisco de Assis Jurubeba, Isaac Sérgio Araújo de Brito, José Adolfo Azevedo Ximenes, José Jéferson do Rêgo Silva, Luiz Moura de Santana, Marcos José Chaprão, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Pedro Paulo da Silva Fonseca e Regina Celli Lins de Oliveira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 16 de fevereiro de 2022.

Eng. Civil José Noserinaldo Santos Fernandes
Coordenador Adjunto da CEEC